

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

DECRETO Nº 13.863, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente nº 3759/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (37)
R\$ 800.000,00

Recurso: 2802

20.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
09.272.0019.3051 - Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios
3.1.90.03 - PENSÕES (38)
R\$ 50.000,00

Recurso: 2802

Total SUPLEMENTAR R\$ 850.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Superávit financeiro
Recurso: 2802 R\$ 800.000,00

Superávit financeiro
Recurso: 2802 R\$ 50.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 850.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

DECRETO Nº 13.864, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 4151/2025, 3550/2025 e 43925/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 2.372.197,42 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

15.452.0007.1020 - Ampliação e Melhorias na Central de Triagem e Aterro Sanitário

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2333) R\$ 429.255,15
Recurso: 2708

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.2026 - Manutenção do Jardim Botânico

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2334) R\$ 27.172,39
Recurso: 2708

08.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.1017 - Ampliações e Melhorias no Jardim Botânico

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (2335) R\$ 37.300,00
Recurso: 2759

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2336) R\$ 41.857,77
Recurso: 2599

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2338) R\$ 659.974,99
Recurso: 2500

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2337) R\$ 228.811,95
Recurso: 2599

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.365.0009.3016 - Repasse Financeiro às Entidades Ligadas à Educação Infantil

4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (2339) R\$ 21.355,29
Recurso: 2500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R\$ 170.000,00
(2320)
Recurso: 2719

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2321) R\$ 900,00
Recurso: 2719

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2322) R\$ 200.000,00
Recurso: 2719

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (2323) R\$ 318.000,00
Recurso: 2719

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2324) R\$ 8.893,88
Recurso: 2501

13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

| | |
|--|------------------|
| 13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura 3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESPORTIVAS E OUTRAS (2325 Recurso: 2501 | R\$ 31.000,00 |
| 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura 3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (2326) Recurso: 2501 | R\$ 11.000,00 |
| 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0014.2064 - Manutenção da Cultura 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2327) Recurso: 2501 | R\$ 21.326,00 |
| 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2328) Recurso: 2501 | R\$ 21.000,00 |
| 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais 3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS (2329) Recurso: 2501 | R\$ 101.350,00 |
| 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais 3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (2330) Recurso: 2501 | R\$ 39.000,00 |
| 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais 3.3.90.48 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA (2331) Recurso: 2501 | R\$ 2.000,00 |
| 13.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER 13.392.0014.3021 - Apoio a Entidades Culturais 4.4.50.41 - CONTRIBUICOES (2332) Recurso: 2501 | R\$ 2.000,00 |
| Total SUPLEMENTAR | R\$ 2.372.197,42 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

| | |
|----------------------|----------------|
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2500 | R\$ 659.974,99 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2500 | R\$ 21.355,29 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 39.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 101.350,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 31.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 21.326,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 2.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 2.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 8.893,88 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 11.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2501 | R\$ 21.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2599 | R\$ 41.857,77 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2599 | R\$ 228.811,95 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2708 | R\$ 27.172,39 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2708 | R\$ 429.255,15 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2719 | R\$ 200.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2719 | R\$ 318.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2719 | R\$ 900,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2719 | R\$ 170.000,00 |
| Superávit financeiro | |
| Recurso: 2759 | R\$ 37.300,00 |

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

Total Fonte de Recursos

R\$ 2.372.197,42

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

DECRETO Nº 13.865, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fixa os valores relativos ao repasse semestral de recursos financeiros às escolas públicas municipais da rede básica de ensino para o ano de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o art. 54, considerando o disposto no art. 39 da Lei nº 11.438, de 15 de setembro de 2022, que institui a autonomia da gestão financeira das Escolas Municipais e o repasse semestral de recursos financeiros aos estabelecimentos de ensino, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1061/2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o valor semestral dos recursos financeiros a serem repassados às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede básica de ensino do Município, conforme disposto no art. 39 da Lei nº 11.438, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º O repasse será realizado semestralmente às escolas públicas municipais da rede de ensino e será disponibilizado ao estabelecimento de educação através de conta bancária de titularidade de seu Círculo de Pais e Mestres (CPM) ou Associação de Pais e Funcionários (APF).

Art. 3º Os valores dos repasses financeiros para o exercício 2025 serão de:
§ 1º Para as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs):

I – Valor fixo para despesas de custeio: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

II – Adicional por aluno: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

III – Parcela para aquisição de bens de capital: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º Para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs):

I – Valor fixo para despesas de custeio: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);

II – Adicional por atendimento no contraturno: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);

III – Adicional por turno integral regimentado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

IV – Adicional por atendimento no Projeto Vida: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

V – Adicional por aluno: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

VI – Adicional por aluno no contraturno/turno integral: R\$ 20,00 (vinte reais);

VII – Adicional por aluno do Projeto Vida: R\$ 20,00 (vinte reais);

VIII - Parcela para aquisição de bens de capital para as Escolas de Ensino Fundamental: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais);

IX - Parcela para aquisição de bens de capital para os Projetos Vida: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 3º Os valores serão cumulativos, dependendo dos tipos de serviços ofertados e da quantidade de alunos das escolas.

§ 4º Será observado o número de alunos do censo escolar 2024, para o cálculo do valor por Escola de Educação Infantil, Fundamental, e por Projeto Vida.

§ 5º Excepcionalmente no exercício 2025, em função da destruição causada em duas unidades escolares, no período das cheias do mês de maio de 2024, o cálculo do número de alunos da EMEI Risque e Rabisque e da EMEF Alfredo Lopes da Silva, levará em conta o número de crianças matriculadas no início do ano letivo 2025, conforme planilha a ser elaborada para o repasse financeiro, pois estas escolas apresentaram valores zerados no censo escolar 2024.

§ 6º Também para a EMEF D. Pedro I, que teve a conclusão da obra de novas salas de aula após a finalização do censo escolar 2024, será considerado o número de alunos matriculados no início do ano de 2025, para fins de cálculo dos valores repassados.

Art. 4º Os requerimentos de repasse de recursos financeiros deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 13.530, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria da Educação
12.361.0009.3015 – Repasse Financeiro às Entidades de Ensino Fundamental
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (835)
4.4.50.41 – Contribuições (837)
10.03 – Secretaria da Educação
12.365.0009.3016 – Repasse Financeiro às Entidades de Educação Infantil
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (907)
4.4.50.41 – Contribuições (910)

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssgen,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

PORTARIA Nº 33.608, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA os servidores efetivos que menciona para exercerem Função Gratificada.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 4218/2025,

RESOLVE:

Designar os servidores efetivos, abaixo nominados, regime Estatutário, para exercerem Função Gratificada, a partir de 03 de fevereiro de 2025, conforme disposto.

| <i>Nome e Matrícula</i> | <i>Cargo</i> | <i>Padrão</i> | <i>Secretaria</i> |
|----------------------------------|---------------------------------|---------------|----------------------|
| ALAN CHRISTIAN DALOSTO - 15989 | Assessor de Gestão Municipal II | FG3 | Gabinete da Prefeita |
| NATALIA EIDELWEIN WERMANN - 8771 | Assessor de Gestão Municipal II | FG3 | SEAD |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

PORTARIA N.º 33.609, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável
DAIANA CRISTINA ZUFFO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4383/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora estável DAIANA CRISTINA ZUFFO, matrícula 14364, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

PORTARIA N.º 33.610, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável
LUANA BIANCHINI.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4420/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora estável LUANA BIANCHINI, matrícula 8506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

PORTARIA N.º 33.611, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável MARCIA MARIA KUHN ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital de n.º 2756/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 27 de janeiro de 2025, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável MARCIA MARIA KUHN, matrícula 1037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recreacionista, com carga horária de 33 horas semanais, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI Pequeno Lar, com restrição de exercer atividades que envolvam levantamento de peso acima de 5kg com o membro superior esquerdo, até 16 de julho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025.

Lajeado, 31 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

PORTARIA N.º 33.614, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
THAISA APARECIDA SGORLON.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4466/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva THAISA APARECIDA SGORLON, matrícula 16668, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

PORTARIA N.º 33.615, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva MARIA PERPETUA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 4468/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora efetiva MARIA PERPETUA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 16395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

PORTARIA N.º 33.618, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 44662/2024, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que as candidatas Andreia Maciel e Maria Eliane Matias Dutra, formalizaram a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear as candidatas, abaixo nominadas, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

| <i>Nome</i> | <i>Classificação</i> |
|-----------------------------|----------------------|
| MARINA MANICA SCHMITZ | 126º Lugar |
| VALESCA DOS SANTOS PEDERIVA | 127º Lugar |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.55

Data: 04/02/2025

Hora: 12:02

Portaria nº 33621/2025

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 04/02/2025, à servidora **LUCIANI CICERI**, matrícula 8394, cargo de Agente Administrativo de Saúde, padrão TB08, nível I, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.066/10.950 no valor de R\$ 1.885,36 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 04/02/2025.

GLAUCIA SCHUMACHER

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 050-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.828, de 17 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 43779/2024 e 44461/2024, e,

CONSIDERANDO a desistência pela vaga e solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação das candidatas Rosinare Pinto Machado de Oliveira, Iara de Carvalho Monteiro, Margarete Horn, Rosângela Morsch, Elaine de Azevedo, Marli Teresinha Wolfart, Queli Peres dos Reis, Delesia Bernadete Dartora e Nancy Simão Sanches;

CONSIDERANDO o não comparecimento das candidatas Leila da Silva, Roseli Scienza da Rosa Moraes, Angelica Neves Araújo e María Lucia Abreu de Souza Aragão no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital;

CONSIDERANDO a recusa pelas vagas das candidatas Maristela do Nascimento Rodrigues, Mikaela de Oliveira, Marília Gabriela de Almeida, Eduarda Priscila de Oliveira, Mariane de Borba Zanatta, Josiane Thaís Pereira, Nubya Paixão Ribeiro da Silva, Millena Brescovit, Thalia Letícia Noé Nicolao, Tais Johan, Marciane Andreia Neitzke, Natália Lucca, Bruna Isadora Grade, Mariana Maffi, Tavane Perreira dos Santos Gonçalves, Samanta Olbermann e Solange de Souza Gomes;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Rosana Cella e o não comparecimento da candidata Thauani Laissa Freitas no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, nesta cidade, até o dia 06 de fevereiro de 2025, para aceitação e confirmação de seus nomes e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 369-04/2024, necessários para contratação na função que menciona, por terem sido aprovados em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 387-04/2024.

Monitor de Creche

LUANA KAROLINA SIEBEN – Classificação 76º lugar

RAQUEL ZAMBOMI NEINAS – Classificação 77º lugar

NORIVALDO NUNES JÚNIOR – Classificação 78º lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

... Continuação Edital n.º 050-01/2025 – fl.

02/02

FRANCIELI FARIAS – Classificação 79º lugar
ANDRÉA FLORES – Classificação 80º lugar
CAROLINE TAIS RASCHE – Classificação 81º lugar
BÁRBARA GRAZIELA SCHNEIDER – Classificação 82º lugar
NAIHARA KARI FERREIRA VIEIRA – Classificação 83º lugar
NAIARA RIBEIRO – Classificação 84º lugar
CAROLINA SULZBACH MANTOVANI – Classificação 85º lugar
MAUREULA HEBERLE – Classificação 86º lugar
GISELI FURST – Classificação 87º lugar
ALINE LENA – Classificação 88º lugar
AMANDA TAÍS KLAUS – Classificação 89º lugar
PATRICIA BEATRIS ALTHAUS – Classificação 90º lugar
MARIA ANTONIA PEREIRA DIAS – Classificação 91º lugar
FERNANDA CAROLINE KOENIG – Classificação 92º lugar
CRISTIANE HOLZ BRUN – Classificação 93º lugar
KETLYN MACHADO DIAS – Classificação 94º lugar
ADRIANE TEDESCHI – Classificação 95º lugar
LAURA KUNRATH – Classificação 96º lugar
DANIELE SCHERNER – Classificação 97º lugar
DILCEIA MENTA BORMAN – Classificação 98º lugar
ALESSANDRA LUISA HERMES – Classificação 99º lugar
MORGANA RAÍSSA WENDT PETRY – Classificação 100º lugar
TAIRINE ALESSANDRA WEISS – Classificação 101º lugar
NEUSA WERLE – Classificação 102º lugar
LAURA EDUARDA WOLLMUTH – Classificação 103º lugar
LILIA MARCELINA DOS SANTOS LAIA – Classificação 104º lugar
TATIANE OLIVEIRA DA SILVA – Classificação 105º lugar
MARLISE BORBA DOS SANTOS – Classificação 106º lugar

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

... Continuação Edital n.º 050-01/2025 – fl.

03/03

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 066-04/2024, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2240

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1849/2025
- CONTRATADA: EUROVALE VEICULOS LTDA, CNPJ: 09.327.318/0001-56
- VALOR: R\$ 1.851,39 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1880/2025
- CONTRATADA: J A SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 91.158.253/0001-43
- VALOR: R\$ 2.080,80 (dois mil, oitenta reais e oitenta centavos)
- FUND. LEGAL: Art. 75, IV, "a", Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2025
- CONTRATADA: ATACADO DE CARNES MS LTDA, CNPJ: 26.712.998/0001-40 e KIRCH & SILVA LTDA, CNPJ: 14.344.746/0001-27
- VALOR: R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-01/2025
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2167/2025
- CONTRATADA: SSE VISEG LTDA ME, CNPJ: 15.367.420/0001-88
- VALOR: R\$ 21.722,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e dois reais)
- FUND. LEGAL: Art. 75, VIII, Lei 14.133/21